



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE ARTES, HUMANIDADES E TECNOLOGIA (CAHT)

Rua Dr. Eduardo Nielsem, 420, - Bairro Jardim Congonhas, São José do Rio Preto/SP, CEP 15030-070
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

AEA-SAU nº 6/2026/CAHT/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Solicitação de Atualização da Unidade (AEA-SAU)

Sorocaba, 27 de novembro de 2025.

Para:

Pró-Reitoria de Administração

Chefia de Gabinete da Reitoria

Prezados(as) Senhores(as),

Como Unidade Proponente, solicitamos a Adequação da Estrutura Administrativa da(s) unidade(s) abaixo relacionadas, com as características e para os fins especificados:

Nome da Unidade Proponente:	Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia
Sigla da Unidade Proponente:	CAHT
Tipo de Adequação:	
(X)	Reestruturação Completa Criação/atualização/exclusão de Unidade e suas Subunidades, com alteração de vínculos e funções gratificadas
()	Adequação Parcial Alterações parciais nas unidades individualmente, tais como: somente extinção de unidade existente com ou sem criação de nova unidade em substituição; somente a criação de nova unidade; somente a alteração de vínculo da unidade

Justificativas da Adequação

A Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades (CCBICH) será unidade subordinada ao Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT) e que desempenhará a gestão das atividades didático-científicas, relacionadas ao curso de graduação de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades.

Competências e Finalidades da UORG

Dentre as principais funções desempenhadas pela Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades (CCBICH) estão, conforme Art. 94. do Regimento Geral dos Cursos de Graduação:

I - Implementar as atividades do curso, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho de Coordenação;

II - Propor ao Conselho de Coordenação do Curso o conjunto de atividades curriculares a

serem solicitados aos Departamentos;

III - Analisar com os departamentos as propostas de novas atividades curriculares para o curso, de acordo com as diretrizes do Conselho de Coordenação de Curso;

IV - Encaminhar aos Departamentos propostas de novas atividades curriculares para o curso, devidamente aprovados pelo Conselho de Coordenação do Curso;

V - Propor ao Conselho de Coordenação do Curso o acerto final de horário das atividades curriculares oferecidos a cada período letivo;

VI - Supervisionar o processo de inscrição de estudantes em atividades curriculares;

VII - Orientar os estudantes nas questões específicas do Curso;

VIII - Orientar os estudantes do curso, bem como os estudantes estrangeiros vindos para o curso, e encaminhar seus processos referentes à mobilidade acadêmica;

IX - Orientar e supervisionar a Secretaria do Curso na realização de suas atribuições;

X - Promover e participar do acolhimento dos estudantes ingressantes no curso, bem como da recepção da documentação relativa ao processo de matrícula;

XI - Analisar e avaliar o desempenho global dos estudantes e propor ao Conselho de Coordenação do Curso medidas para a solução de problemas constatados;

XII - Acompanhar o desenvolvimento das atividades curriculares do curso, recomendando ao Conselho de Coordenação do Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário;

XIII - Submeter ao Conselho de Coordenação do Curso propostas de normas para a solução de eventuais problemas do curso, sempre que não haja regulamentação sobre o assunto;

XIV - Representar o curso conforme legislação ou normas vigentes, de acordo com os interesses do curso e/ou deliberação do Conselho de Coordenação;

XV - Organizar e manter atualizadas as informações acadêmicas sobre o curso;

XVI - Emitir parecer sobre os processos de aproveitamento de estudos, ouvidos os departamentos responsáveis pelas atividades curriculares;

XVII - Definir o número de vagas adicionais para candidatos refugiados e de intercâmbio/mobilidade acadêmica;

XVIII - Definir o número de vagas disponíveis a candidatos portadores de diploma;

XIX - Inserir os dados acadêmicos dos candidatos à transferência externa em sistema para este fim, de acordo com as normas vigentes que tratam especificamente de transferências;

XX - Solicitar aos diferentes departamentos, a oferta de atividades curriculares para atender às necessidades do Curso, obedecendo ao Calendário Acadêmico da Instituição;

XXI - Zelar pelo cumprimento dos Planos de Ensino;

XXII - Intermediar, junto aos Departamentos, a solução de problemas didático-pedagógicos gerados no decorrer da implementação de atividades curriculares;

XXIII - Inscrever os estudantes habilitados a realizar o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), bem como encaminhar as listas de inscritos, convocados para a prova e a lista de presença à ProGrad;

XXIV - Providenciar toda documentação exigida para avaliação externa do curso;

XXV - Encaminhar os dados do curso relativos aos processos de reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento do Curso à ProGrad e à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (SPDI), de acordo com as exigências legais;

XXVI - Nomear e dar posse aos membros eleitos ou indicados do NDE e Conselho de Curso.

Atual estrutura da Unidade com suas respectivas Funções e Cargos de Direção

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

A unidade deverá ser criada com as seguintes funções e cargos:

I - Coordenador de Curso **;

II - Vice-Coordenador de Curso;

III - Secretário de Curso.

A coordenação *pró-tempore* será composta pelas professoras:

- Lisandra Marques Gava Borges (Coordenadora)

Descrição do remanejamento de FGs ou CDs, se houver

(caso anexe ao processo, indicar nº SEI do documento)

1. TIPO DE ATUALIZAÇÃO

1.1 Inclusão de Unidades

Sigla Proposta para Nova Unidade*	Nome Proposto para Nova Unidade
CCBICH	Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades (CCBICH)

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2 Alterações de Unidades

1.2.1 Alteração: Renomeação de Unidade(s) e/ou Subunidade(s)

Nome Atual da Unidade	Sigla Atual	Nome Novo da Unidade	Nova Sigla*

* Para definir a sigla da unidade, consulte seção "[Siglas Oficiais](#)" no site do SPDI

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.2 Alteração: Mudança de Vínculo Hierárquico da(s) unidade(s)

Nome da Unidade	Sigla da Unidade	Unidade de Vínculo Atual	Nova Unidade de Vínculo

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.2.3 Alteração: Remanejamento de Funções Gratificadas*

Nome do Servidor	Nome da Unidade Atual	Função Gratificada Atual	Nome da Nova Unidade, se houver	Nova Função Gratificada
Lisandra Marques Gava Borges	CAHT - Diretora de Centro	CD-4	Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Artes (CCBIA)	-

* Funções Gratificadas incluem também os Cargos de Direção e outros que recebam gratificação.

** Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

1.3 Extinção de Unidades

Sigla da Unidade a ser extinta	Nome da Unidade a ser extinta

* Para inserir novas linhas na tabela, use a tecla TAB na última célula inferior direita.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Lisandra Marques Gava Borges

Diretora do Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT)

Campus São José do Rio Preto



Documento assinado eletronicamente por **Lisandra Marques Gava Borges, Diretor(a) de Centro**, em 22/01/2026, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2141116** e o código CRC **E9A94983**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001365/2026-37

SEI nº 2141116

Modelo de Documento: Adm: Adequação Estrutura: Solicitação de Alteração, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO (PROPLAN)
Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518198 - <http://www.ufscar.br>

AEA-P nº 3/2026/PROPLAN/R

Adequação da Estrutura Administrativa: Parecer SPDI (AEA-P)

Assunto: **Criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades (CCBICH)**

À Presidência do Conselho de Administração;

Em atenção à solicitação de criação da Coordenação do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades (CCBICH) (2141116) a Pró-Reitoria de Planejamento, Governança e Gestão manifesta-se de maneira favorável à :

1. Criação da Coordenação do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades, com as siglas CCBICH, vinculada diretamente ao Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia (CAHT), com atribuição de uma FCC ao Coordenador;
2. Remanejar UMA FCC da Fundação Universidade Federal de São Carlos à Coordenação do Curso Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades.

Sugerimos respeitosamente à Presidência do Conselho de Administração a avaliação da possibilidade de aprovação ad referendum da criação da Coordenação do Curso, considerando as deliberações previamente aprovadas pelo Conselho Universitário relativas aos cursos do Campus São José do Rio Preto, bem como a urgência institucional associada ao processo de ingresso pelo SISU 2026 atualmente em andamento.

Respeitosamente,

Rogério Fortunato Junior
Pró-Reitor Adjunto de Planejamento, Governança e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Fortunato Junior, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 22/01/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2141208** e o código CRC **3EF9003D**.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (COAD)**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905
Telefone: (16) 33518117 - <http://www.ufscar.br>

RESOLUÇÃO COAD Nº 129/2026

Aprova a criação da Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades - CCBICH-RP.

A Presidente do Conselho de Administração da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e daquelas que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, considerando o Parecer AEA-P nº 3/2026/PROPLAN/R(141208), e tendo em vista o que consta no Processo SEI-UFSCar n.º 23112.001365/2026-37,

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovada, *ad referendum* do Conselho de Administração, a criação da unidade organizacional Coordenação do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Ciências e Humanidades, com a sigla CCBICH-RP, vinculada ao Centro de Artes, Humanidades e Tecnologia - CAHT, *Campus* São José do Rio Preto, com atribuição de uma Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço Eletrônico do SEI-UFSCar.

Prof.ª Dr.ª Maria de Jesus Dutra dos Reis

Vice-Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Reitor(a) em Exercício**, em 22/01/2026, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2141387** e o código CRC **873A864A**.